

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 997/2019

São Roque, 18 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi protocolado nesta Casa o Projeto de Lei nº 095/2019-E, que "Dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município da Estância Turística de São Roque, na forma eletrônica e impressa".

Em que pese os bons propósitos do Projeto, pairam algumas dúvidas sobre o mesmo, especialmente no que tange aos atos oficiais a serem publicados pelo Poder Executivo.

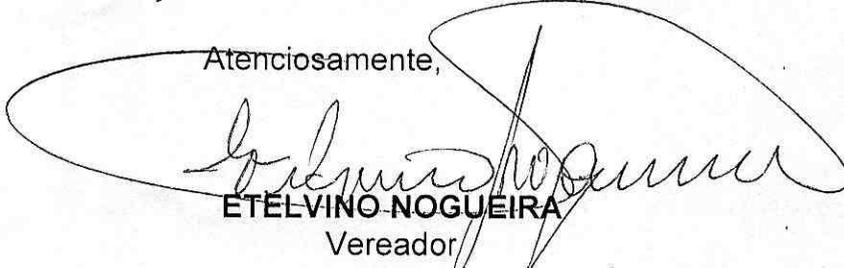
Nos moldes atuais, o Poder Legislativo encaminha o inteiro teor do que deve ser publicado, e o jornal responsável pela publicação, faz a publicação de tudo aquilo que é encaminhado, sem restrições ou prévia análise por parte do jornal. O Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal é responsável pelo inteiro teor das publicações.

Nesse sentido, cabe um esclarecimento, fundamental para que possamos livremente deliberar sobre a propositura: uma vez encaminhado o inteiro teor dos documentos do Legislativo para publicação na Imprensa Oficial do Município, poderá o órgão responsável pela publicação no Diário Oficial estabelecer limites ou excluir partes do texto enviado?

Aqui, oportuno mencionar um exemplo: das atas das sessões constam um resumo do discurso dos Vereadores na Tribuna e Explicação Pessoal. Poderia, por exemplo, o órgão responsável proibir a publicação de tais discursos?

Ante o exposto, REQUEIRO de Vossa Excelência que solicite à Consultoria Jurídica desta Casa para que exare parecer jurídico esclarecendo tais situações.

Atenciosamente,

  
**ETÉLVINO NOGUEIRA**  
Vereador

Recebido 20/11/19  


Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
São Roque - SP

**De:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de novembro de 2019 11:50  
**Para:** scarlat@camarasaoroque.sp.gov.br; 'Luciano do Espírito Santo'  
**Assunto:** ENC: Processo de Protocolo de número: 17108/2019

**De:** GRP <portalcidadao@saoroque.sp.gov.br>  
**Enviada em:** Nenhuma  
**Para:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
**Assunto:** Processo de Protocolo de número: 17108/2019

*Prezado(a) senhor(a), CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE*

*Informamos que o processo de protocolo aberto junto à Prefeitura da Estância Turística de São Roque foi finalizado.*

*Abaixo, seguem os dados do referido:*

- Interessado: CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE;
- Protocolo/Processo: 17108/2019
- Classificação: REQUERIMENTO GERAL VISA
- Assunto: OFÍCIO VEREADOR Nº 919/2019 - ETELVINO NOGUEIRA - REQUER Q VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO ESGOTO PRÓXIMO DO PEDÁGIO DO KM 46, DA RAPOSO TAVARES.
- Parecer: Concedido

*Para mais informações, acesso o Portal do Cidadão em <http://sistemas.saoroque.sp.gov.br/portalcidadao>.*

*Prefeitura da Estância Turística de São Roque.*